



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

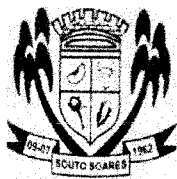
Nº DL-028/2023

CONTRATADA: COUROS E METAIS LTDA.

**OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-028/2023

CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA

CNPJ: 26.592.403/0001-60

ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO

CEP: 76.400-000

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.562,00 Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

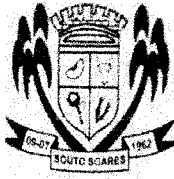
Projeto/Atividade: 2.001-Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000- Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

OBJETO: PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

SOLICITADO EM: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SD-035/2023

Sr. Presidente,

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

JUSTIFICATIVA:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

Considerando a necessidade da aquisição de material funcional personalizado para serem utilizado pelos vereadores dessa Casa legislativa.

2.ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	CARTEIRA EM COURO DE MAO BOLSA FEMININA	01	387,66	387,66
02.	CARTEIRA EM COURO PORTA CHEQUE	10	267,66	2.676,60
03.	AGENDA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPUBLICA	11	139,66	1.536,26
04.	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK EM COURO	01	764,66	764,66
05.	PASTA OFICIO PARA DOCUMENTOS COM ZIPER	11	143,33	1.576,63
				TOTAL: R\$ 6.941,81

Souto Soares 22 de novembro de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES-BA

ATT.: SETOR DE COMPRAS

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de material Legislativo destinado à Câmara Municipal de Souto Soares-BA

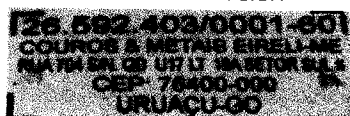
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
01-	CARTEIRA EM COURO DE MÃO TIPO BOLSINHA FEMININA PERSONALIZADA	01	R\$379,00	R\$379,00
02-	CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE SOBRECAPA	10	R\$259,00	R\$2.590,00
03-	AGENDA CAPA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPUBLICA EM SILK	11	R\$129,00	R\$1.419,00
04-	PASTA EXECUTIVA PARA NOTBOOK EM COURO ECOLÓGICO	01	R\$744,00	R\$744,00
05-	PASTA OFÍCIO DE COURVIN PARA DOCUMENTOS COM ZIPER	11	R\$130,00	R\$1.430,00

TOTAL.....R\$6.562,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

URUAÇU-GO 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura do representante legal
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
COUROS E METAIS LTDA



Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000
CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223

FACILITA

NEGÓCIOS

A SUA FACILIDADE EM NEGOCIAR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

RUA SN-03, QD 06, LT 10 - RESIDENCIAL SOL NASCENTE - URUAÇU/GO - CEP: 76.400-000 - CNPJ: 10.597.743/0001-44 - CELULAR (62) 98331-4778

URUAÇU-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

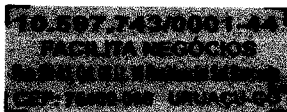
REFERENTE ORÇAMENTO EXCLUSIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

11 - PASTA A4 COM ZIPER PERSONALIZADA	R\$1.705,00
01 - BOLSA DE LONA COM ALÇA PARA PC	R\$780,00
01 - CARTEIRA EM COURO DE MÃO PARA VEREADORA	R\$395,00
10 - CARTEIRA DE COURO GRANDE COMPLETA P VEREADOR	R\$2.750,00
11 - AGENDA 2024 PERSONALIZADA CÂMARA MUNICIPAL	R\$1.650,00
TOTAL	<u>R\$7.280,00</u>

Facilita Negócios

Facilita Negócios



ART & COUROS Couro e Matérias Personalizados

PARA ATENDER SUA CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ : 10.908.395/0001-89 AV. CAMPO AGRÍCOLA, 2-A/ BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO URUAÇU – GO CEP: 76400-000

TEL.: (62) 9 8482-5679

COTACÃO

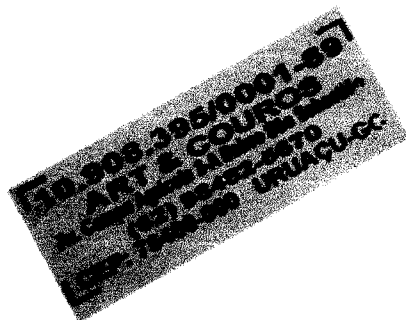
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

URUAÇU-GO 20/11/2023

Orçamento n° 922

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carteira de couro com 2 brasão da república completa	10	268,99	2.689,90
02	Agenda do ano 2024 personalizada capa macia	11	139,99	1.539,89
03	Bolsa de mão de couvim para computador	01	769,99	769,99
04	Pasta com zíper personalizada para documentos	11	144,99	1.594,89
05	Carteira/bolsa feminina de couro grande	01	388,99	388,99
TOTAL R\$6.983,66				

Cotação com validade de 30 dias



MILTON MOREIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-035/2023

Souto Soares – BA, 22 de novembro de 2023.

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º **SD-035/2023, PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-035/2023

Souto Soares – Ba, 01 setembro de 2023.

Do: SETOR DE COMPRAS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação efetuada por V. Ex. proveniente aquisição de material funcional personalizado para os vereadores da câmara municipal de Souto Soares - Bahia.

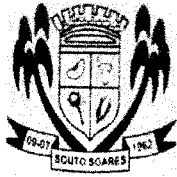
Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor global estimado é de **R\$ 6.941,81 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023

Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: CONTABILIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude da necessidade indicada pela **SD-035/2023**, a qual visa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ 6.941,81 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023

Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.

Da: CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

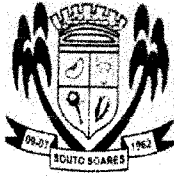
Projeto/Atividade: 2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Atenciosamente,

Ramon Tadeu de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023

Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: ASSESSORIA JURIDICA

Senhor Assessor,

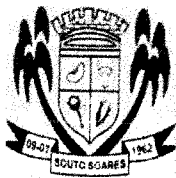
Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023

Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material funcional personalizado para serem utilizados pelos vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares.

O art. 37, XXI, a Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – Ba, 22 de novembro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 035-2023

Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-035/2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** **PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DL-028/2023

CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA

CNPJ: 26.592.403/0001-60

ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO

CEP: 76.400-000

OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	CARTEIRA EM COURO DE MAO TIPO BOLSINHA FEMININA PERSONALIZADA	01	379,00	379,00
02.	CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE SOBRECAPA	10	259,00	2.590,00
03.	AGENDA CAPA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPUBLICA EM SILK	11	129,00	1.419,00
04.	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK EM COURO ECOLÓGICO	01	744,00	744,00
05.	PASTA OFICIO DE COURVIN PARA DOCUMENTOS COM ZIPER	11	130,00	1.430,00
TOTAL: R\$ 6.562,00				

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

PUBLICAÇÃO:

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 22 DE NOVEMBRO de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-035/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2023

OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA: Exercício 2023.

CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA

CNPJ: 26.592.403/0001-60

ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO

CEP: 76.400-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,

Souto Soares – Ba, 22 DE NOVEMBRO de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.

Gabriel Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Samuel Araújo Santos
Membro

Sizenandes Alves de Souza
Membro



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40964278

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COUROS E METAIS LTDA

CNPJ
26.592.403/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1. combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828 2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.481.743.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 16:47:44:1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão nº: 33668801/2023

Expedição: 10/07/2023, às 12:00:56

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: COUROS E METAIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60

Endereço: RUA 704, Nº0, QD. U17, LT19A, QUADRAU17 LOTE 19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 64087 - 1

Emitido em: 23/10/2023

Validade: 22/11/2023

Impresso em: 23 de outubro de 2023

Código Verificador: JovCbMBErYyy

QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COUROS E METAIS LTDA
CNPJ: 26.592.403/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:46 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **5D23.EFBE.9469.B09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.592.403/0001-60
Razão Social: COUROS E METAIS EIRELI ME
Endereço: RUA 704 SN QD U17 LT 19A / SUL II / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403435433531986

Informação obtida em 16/11/2023 17:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COUROS E METAIS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUROS & METAIS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 704	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAU17 LOTE 19A
---------------------	--------------	-----------------------------------

CPF 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL II	MUNICIPIO URUACU	UF GO
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9910-4545
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COUROS E METAIS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 704	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAU17 LOTE 19A
---------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 76.400-000	BARRIO DISTRITO SETOR SUL II	MUNICÍPIO URUACU	UF GO
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9910-4545
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 16:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSTRUMENTO PARTICULAR POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COUROS & METAIS EIRELI

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP/GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

Na condição de Titular / Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COUROS & METAIS EIRELI**, empresa localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.592.403/0001-60. Resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação

Fica transformada a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, passando o nome empresarial para **COUROS E METAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Objeto Social

Reformula-se o objeto para, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acervo

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e condições:



Exceção em Produtos Remanentes

CONTRATO SOCIAL

COUROS E METAIS LTDA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP- GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.

A empresa girará sob o nome empresarial de **COUROS E METAIS LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **COUROS E METAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede.

A sociedade tem sua sede localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.

O Objeto Social é COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – Do início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente formado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valores em R\$
Gilvando Freitas Albuquerque	93.700	100%	93.700,00
Totais	93.700	100%	93.700,00

ALUDCON CONSULTORIA CONTABIL

Rua Isabel Fernandes de Carvalho, s/n quadra 22, lote 104/106-C, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396

CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão ou Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE que representa legalmente a sociedade e pratica todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Distribuição de Lucros.

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Filiais, Sucursais e Outras.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada de Pró-labore.

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócios.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração.

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Legislação Supletiva.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de **Uruaçu, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina em via única o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29557429100	GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 13:17 SOB Nº 52205551583
PROTOCOLADO 220472059 DE 25/03/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12203795934, CNPJ DA SÍDE 26592403000160
NIRE 52205551583, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 22/03/2022
COUROS E METAIS LTDA

PALLA MARES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadeforgoiano.gov.br

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

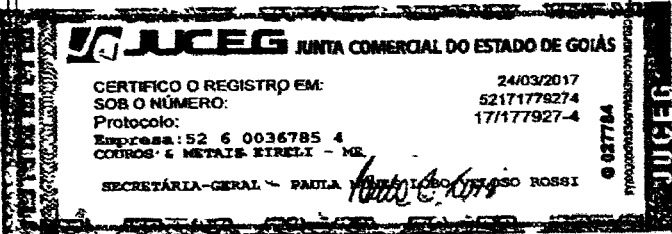
A Empresa (EIRELI) **COUROS & METAIS EIRELI-ME**, estabelecido na RUA 704, SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, SETOR SUL II, URUAÇU, GO, CEP: 76.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

URUAÇU-GO - GO, 27 de Janeiro de 2017


Titular Pessoa Física: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>24/03/2017</u></p> <p><i>Francisco de Assis Pires</i> Francisco de Assis Pires CRC - 01224810-5-GO Agessor Técnico - JUCEG</p>	<p>Etiqueta de registro</p>  <p>JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017 SOB O NÚMERO: 52171779274 Protocolo: 17/177927-4 Empresa: 52 6 0036785 4 COUROS & METAIS EIRELI - ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI</p>
--	---

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/177927-4 e o código de segurança RUJZA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:47:21 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COUROS & METAIS EIRELI - ME

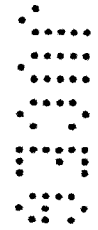
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000 resolve alterar o ato constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **COUROS & METAIS EIRELI - ME**, localizada na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, tendo seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.403/0001-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Promove a alteração do objeto para: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

Cláusula Segunda - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

[A área principal do documento está coberta por uma diagonal, indicando que o conteúdo original foi substituído ou cancelado.]



[Assinatura manuscrita]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COUROS & METAIS EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU – GO, CEP 76 400-000

2

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa adota o nome empresarial de **COUROS & METAIS EIRELI – ME**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: **COUROS & METAIS**.

Cláusula Segunda – Objeto

A empresa tem por objeto Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

Cláusula Terceira – Endereço da Sede

A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital

O capital é de R\$ 93 700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula Sexta – Administração

A administração da empresa cabe a seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

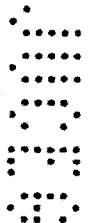
Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

Cláusula Sétima – Data de Encerramento do Exercício

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Cláusula Oitava – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e alteração do ato constitutivo



Paula Nunes Lobo

Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o Exercício Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima – Declaração do Titular

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

3

Cláusula Décima Primeira – Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

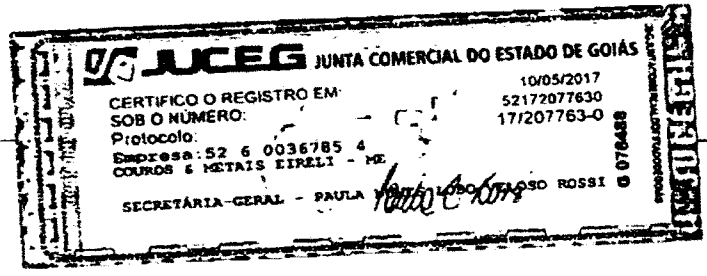
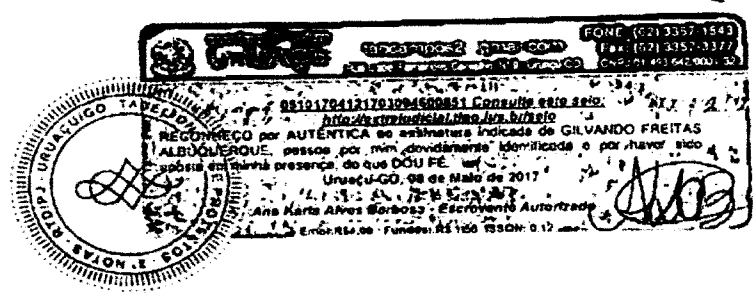
Cláusula Décima Segunda - Foro.

Fica eleito o foro da cidade de Uruaçu-Go para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O Instrumento de alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu - Goiás, 03 de maio de 2017.


GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Titular/Administrador



Certifico que este documento da empresa COURO & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/207763-0 e o código de segurança LKXug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 08:29:31 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



PROTOCOLO:
55360/23

PROCEDIMENTO

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
COUROS E METAIS LTDA
Nome Fantasia
COUROS & METAIS

CNPJ/CPF
CNPJ: 26.592.403/0001-60
Fone
(62)985212829

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
36059237764

CNAE
4782202

Endereço
RUA 704, QD.:17 LT.:19A, Nº S/N, SUL II, URUAÇU, 76400000

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-2	comércio varejista de artigos de viagem

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
800.0 MJ/m ²	1.0 m ²	terreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO	10/03/2023	10/03/2024

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 64b31edcbee2

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 11ª companhia independente

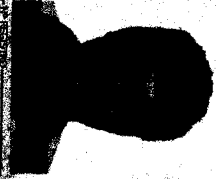
URUAÇU, 10 de março de 2023.

cbmgo.urucu.secip@gmail.com
av. 2011 área 3, s/n, aeroporto ii etapa, uruaçu, 76400000
Telefone para dúvidas e consultas: 62 3357 2506

EMERGENCIA
LIGUE
193



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1939010572



GIIVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CPF: 1.739.865.539-90

RG: 295.574.291-00

Nome: **ISAAC DE ALBUQUERQUE SILVA**

Nome: **VALDIR FREITAS ALBUQUERQUE**

Residência: [Redacted] AC

Passaporte: 28/10/2024

Validade: 23/11/2024

PROIBIDO PLASTIFICAR
1939010572



Carvalho

UF: **GOIÂNIA, GO**

Data: **01/11/2019**

Assessor Técnico: *Isaac de Albuquerque Silva*

Assessor Técnico: **75842158619**

Assessor Técnico: **00139839950**

GOIAS

TIM



CTCE GOIANIA GO PL6
GILVANDO FREITAS ALQUERQUE
704, 19 - QUADRA U 17 LOTE 19 A
SETOR SUL 2
76400-000 URUACU GO



7214049716 33725 00000031591 30 070518



MUNICÍPIO DE URUAÇU
ESTADO DE GOIÁS



ALVARÁ DE LICENÇA 2023

Número: 00580

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do MUNICÍPIO DE URUAÇU, no uso de suas atribuições legais, concede à **COUROS E METAIS LTDA**, ALVARA DE LICENÇA, para exercer suas atividades, ENQUANTO satisfazer às exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 01 - **Inscrição Municipal:** 993051805
- 02 - **Razão Social:** COUROS E METAIS LTDA
- 03 - **Nome Fantasia:** COUROS & METAIS
- 04 - **CPF/CNPJ:** 26.592.403/0001-60
- 05 - **Endereço:** RUA 704, 0, QD. U17, LT. 19A, QUADRAU17 LOTE 19A, SETOR SUL II
- 06 - **Início das Atividades:** 23/11/2016
- 07 - **Responsável pela Empresa:** GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
- 08 - **Número de Funcionários:** 1
- 09 - **Válido até:** 31/12/2023
- 10 - **Emitido Por:** GERSON JEUVANE RIBEIRO MICLOS
- 11 - **Observar o Código de Postura e Decretos Municipais**
- 12 - **Certificado do Corpo de Bombeiro:** Nº 55360/23 Válido até: 10/03/2024
- 13 - **Atividade Principal:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUN
- 14 - **Observação:**

Uruaçu/GO, 10/03/2023

Nádia Gomes de Oliveira Atanásio
Superintendente de Receita e Fiscalização.

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000, titular da empresa individual GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE ME, NIRE 5210371815-2, CNPJ 26.592.403/0001-60, com sede e domicílio na RUA 704, número SN, QUADRA: U17; LOTE: 19A, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COUROS & METAIS EIRELI - ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia COUROS & METAIS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) em razão da transformação, o titular entrega a empresa neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos Reais), somente o aumento esta sendo integralizado. Em virtude desta operação o capital passa para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

1

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de URUACU - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

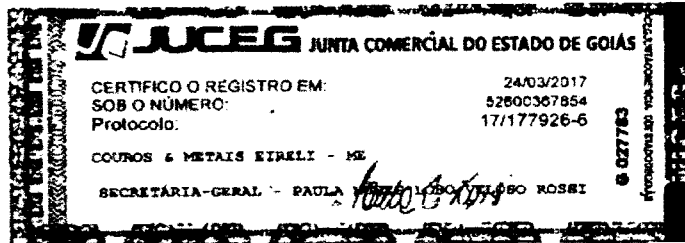
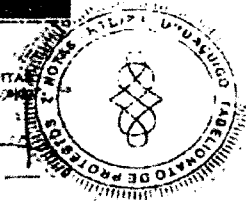


URUACU - GO, 27 de Janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Titular/Administrador



08101701181487084801719 Consulte este site: <http://www.juceceg.com.br>
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a assinatura indicada de GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, depois por mim devidamente identificada por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE
Urucacú-GO, 24 de Fevereiro de 2017
Dercilza Carneiro de Oliveira - Escrivã Publica Autorizada
Fone: 354 55 11 - Fone: 35 1 36.25504 013



Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52.60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceceg.go.gov.br> e informe: N° do protocolo 17-177926-6 e o código de segurança ikbuF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:50:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



211

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210371815-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ab. referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ISAAC ALBUQUERQUE SILVA		(mãe) WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1964	IDENTIDADE (Número) 1799865	Orgão Emissor SSP	UF GO
CPF (Número) 295.574.291-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) R 704		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA U-17 LOTE 19-A	BARRIO/DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000	
MUNICÍPIO URUACU	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 704		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA, U-17, LOTE 19-A;	BARRIO/DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000	
MUNICÍPIO URUACU	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) audcon@gruposolabor.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4782202 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.592.403/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL X USO COMERCIAL X USO EMPRESARIAL X USO CIVIL			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME			
DATA DE ASSINATURA 27/01/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

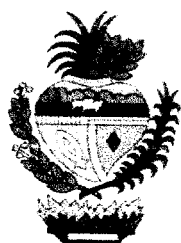
24/03/2017
Protocolo de Asses. P. III
CRG - 01224810-6-GO
Assessor Técnico - JUCEG
031201700485302

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017
SOB O NÚMERO: 52171779258
Protocolo: 17177925-8
Empresa: 52 6 0036785 4
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

027782
INSCRIÇÃO Nº 027782

Certifico que este documento da empresa COUROS & MFAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe Nº do protocolo 17 177925-8 e o código de segurança UOcGR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 30/03/2017 14:41:39 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 106776223

Protocolo REDESIM GOP2220906180

Nome Empresarial: COUROS E METAIS LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Atividade Principal (CNAE): 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Secundária (CNAE): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

Endereço DO Estabelecimento: RUA 704, QUADRA: U-17; LOTE: 19-A; , SETOR SUL II, CEP: 76400000

Município: Uruaçu

Observação:

Este documento foi emitido em : **sexta, 25 de março de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em
<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **5PV3QILS**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ISAAC ALBUQUERQUE SILVA		(mãe) WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1964	IDÉNTIDADE (número) 1799855	Órgão Emissor SSP	UF GO
CPF (número) 295.574.291-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO RUA, AV. ETC.) R 704			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRAU17 LOTE 19A		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000
MUNICÍPIO URUACU		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE			
LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) RUA 704			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA: U17; LOTE: 19A;		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000
MUNICÍPIO URUACU		UF GO	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danielmartins27@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4782202 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Gilvando Freitas Albuquerque</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

GO1201600451576

GOP1600340310

GO51391024

700

Certifico que este documento da empresa GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, Nire: 52 10371815-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16 282763-6 e o código de segurança 9k7Ja. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2016 13:11:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

DISPENSA Nº DL-028-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-035-2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade n.º **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF nº **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **COUROS E METAIS LTDA**, CNPJ: **26.592.403/0001-60** localizada na **RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU – GO, CEP: 76.400-000** doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, EXERCÍCIO 2023.

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-028-2023, no montante de **R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

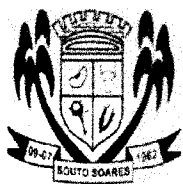
Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-028-2023, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

exigidas na licitação.

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; **Dispensa nº DL-028-2023**, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na **Dispensa nº DL-028-2023**.

I - O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a contar da data da sua assinatura.

II - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na **Dispensa nº DL-028-2023** e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Constitui direito da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem obrigações da Contratada:

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de obrigações acessórias, quais sejam:

sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

I - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de **Iraquara/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
PRESIDENTE

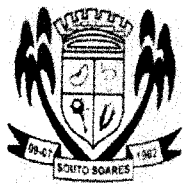
COUROS E METAIS LTDA
CNPJ: 26.592.403/0001-60

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.</p> <p>LUCAS TADEU DE OLIVEIRA OAB/BA: 30.358</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial (http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.</p> <p>ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA 1º Secretário</p>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 035-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, EXERCÍCIO 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA

CNPJ: 26.592.403/0001-60

ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO

CEP: 76.400-000

SOUTO SOARES 23 DE NOVEMBRO DE 2023.